



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 199/2022

SÚMULA: Concede reposição inflacionária ao Auxílio Alimentação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin/PR, Jamil Pech, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** artigo 1º da Lei Municipal 1275, em seu Parágrafo 1º que diz “§1º O valor a ser pago do auxílio alimentação descrito no caput será da seguinte forma: I - O valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, reajustáveis anualmente no mês de julho, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 (doze) meses.”

**CONSIDERANDO** que os dados oficiais apontam o índice do INPC dos últimos 12 meses foi de 10,12%;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica reajustado os valores do Auxílio Alimentação no percentual de 10,12% correspondente ao índice do INPC entre agosto de 2021 à julho de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 12 de agosto de 2022.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal

